

PROJETO DE LEI Nº 12/84

De 23 de Março de 1984

Dispõe sobre atribuições e responsabilidades do Vice-Prefeito Municipal de Tocantins.

O Prefeito Municipal de Tocantins

faz saber que a Câmara Municipal de Tocantins decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Vice-Prefeito Municipal de Tocantins exerce, dentre outras, a supervisão geral dos serviços locais, em regime de estreita colaboração com o chefe do Executivo Municipal, especialmente quanto a:

- a- Execução de obras e serviços municipais;
- b- Serviços de utilidade pública;
- c- Esportes e recreação;
- d- Normas de desinquinamento integrado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 23 de março de 1984

Angelino de Arruda
Angelino de Arruda
Prefeito Municipal